



Item 47 – Mapa demonstrativos das leis e decretos referentes aos créditos adicionais (suplementares, especiais ou extraordinários) aberto no exercício, discriminando número do decreto, valor, data e fontes de recursos, com respectivos valores totalizados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE GOITA**

PRAÇA CRISTO REDENTOR

11049814/0001-37

**CONSOLIDADO**

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

**PERÍODO: 01/01/2018 até 31/12/2018**

ENTIDADE: **CONSOLIDADO**

EXERCÍCIO:

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº **1215** DE 18/12/2017

DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ **58.512.000,00**

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: **25% ( 14.628.000,00 )**

REMANEJAMENTO: **% ( 0,00 )**

AUTORIZAÇÃO					FINALIDADE	SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL / EXTRAORDINARIO			REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC.
LEI		DECRETO/PORTARIA				ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO	
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA								
1215	18/12/2017	D	2	02/01/2018		11.421.154,27						
1215	18/12/2017	D	9	02/04/2018		1.195.945,03						
1215	18/12/2017	D	11	02/05/2018		619.388,78						
1215	18/12/2017	D	14	01/06/2018		2.894.151,57						
1215	18/12/2017	D	18	02/07/2018		2.224.442,90						
1215	18/12/2017	D	21	01/08/2018		1.033.024,90						
1215	18/12/2017	D	23	03/09/2018		1.530.765,98						
1215	18/12/2017	D	26	01/10/2018		957.998,97						
1215	18/12/2017	D	30	01/11/2018		1.762.822,20						
1215	18/12/2017	D	32	03/12/2018		666.079,73						
1215	18/12/2017	D	35	27/12/2018		700.001,03						
1215	18/12/2017	D	36	31/12/2018		672.000,00						
<b>TOTAIS</b>						<b>25.677.775,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1215): 25.677.775,36 ( 43,885% )

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1215): 11.401.832,36 ( 19,486% )

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1215): 14.275.943,00 ( 24,398% )

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(1208): 0,00 ( 0% )



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE GOITA**

PRAÇA CRISTO REDENTOR

11049814/0001-37

**CONSOLIDADO**

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

**PERÍODO: 01/01/2018 até 31/12/2018**

ENTIDADE: **CONSOLIDADO**

EXERCÍCIO:

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1215 DE 18/12/2017

DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 58.512.000,00

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: 25% ( 14.628.000,00 )

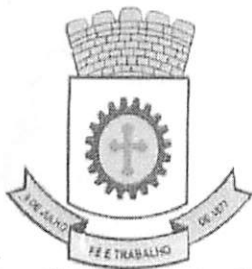
REMANEJAMENTO: % ( 0,00 )

AUTORIZAÇÃO					FINALIDADE	SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL / EXTRAORDINARIO			REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC.
LEI		DECRETO/PORTARIA				ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO	
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA								

\_\_\_\_\_  
CONTADOR

\_\_\_\_\_  
TESOUREIRO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5ed18061-d671-4308-ab03-dbc98ce7cccd

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a vinte por cento da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e disposições da LDO para 2018.

**Art. 9º** O limite autorizado no art. 8º não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida;
- III - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;
- IV - transferências de fundos ao Poder Legislativo;
- V - despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;
- VI - incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2017 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

**Art. 10** - Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

**Art. 11** - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro, por Fonte de Recursos:

§ 1º Entende-se por *Superávit* Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2017.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 10 desta Lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

**Art. 12** - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2018 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2018 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 10 desta Lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.